



48

# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI 48

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR POR SUPERÁVIT, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender adequação orçamentária - inclusão de saldo de exercício anterior por superávit, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.11.51-15.452.20218.2.0132-01.110.000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento do presente crédito suplementar ocorrerão por conta de Superávit Financeiro, oriundo de Receitas Correntes do exercício de 2021.

**Art. 3º.** Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Gabinete do Prefeito

Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2022.

Of. n.º 1.609/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR POR SUPERÁVIT, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo

## **Gabinete do Prefeito**

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O referido valor será destinado à abertura de novo certame licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

*A t e n c i o s a m e n t e,*



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**

**ALESSANDRO MARACA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**